

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO N° 2026031710004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026011657

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º **DL/2026.066-GPI-GAPRE**, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA**, em favor da empresa **JLL DE OLIVEIRA**, CNPJ n° **29.565.958/001-01**, com sede na **Rua Adelmo Aires Negri, 1801, Setor Central, Gurupi - TO**, com valor total de **R\$ 55.447,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 13 de maio de 2026.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI



Signatário(a): 789.***.***-**-** - JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA -
SECRETARIO MUNICIPAL (DEC. 896/2022)

Data e Hora: 13/05/2026 09:58:12



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/30b24440-4ec9-11f1-82da-66fa4288fab2>

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de maio de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0600/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026030511003 - 2026005078;**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 155/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação de Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VERONICA PORFIRIO BERNARDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a**

Endemias, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pele período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de junho de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0601/2026, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

“Concede prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026033011001 - 2026007825;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 234/2026, bem como, Laudo Médico Pericial nº 303 / 2026, ambos favoráveis à concessão da prorrogação da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **DARCI ALVES GONZAGA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 23 de março de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROCOLO ELETRÔNICO Nº 2026031710004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011657

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º **DL/2026.066-GPI-GAPRE**, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA**, em favor da empresa **JLL DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **29.565.958/001-01**, com sede na **Rua Adelmo Aires Negri, 1801, Setor Central, Gurupi - TO, com valor total de R\$ 55.447,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 13 de maio de 2026.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 1, MAIO DE 2026

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2026, às oito horas, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, Presidente da JARI e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; **FLAMELL DE MOURA LEMES**, representante do órgão ou identidade que impôs a penalidade; **SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA**; integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Decreto nº 0923/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	30/2025	LUCAS DE SOUZA MELO	MWW5J41	DEFERIDO
2	34/2025	FABIO JUNIOR GRACIANO	OML8824	DEFERIDO
3	2	RODRIGO MACIEL FILHO	UGP7C60	DEFERIDO
	35/2026	FABIO JUNIOR GRACIANO	OML8824	DEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 08h45, eu, **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

BRUNA CAVALCANTE DANTAS
PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS

FLAMELL DE MOURA LEMES
1º MEMBRO

SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA
2º MEMBRO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 1, OUTUBRO DE 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025, às nove horas, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, Presidente da JADA e os representantes integrantes com conhecimento na área de trânsito; **ELUILTON HUMBERTO DA SILVA** e **WALTER PAULO MOREIRA DS SANTOS**, todos designados conforme Portaria nº 46/2025 de 15 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	3	GILDA MARIA MARTINS BARBARA	MWL6093	INDEFERIDO
2	23	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	QEL3J90	INDEFERIDO
3	18	DAVI PEREIRA DE ABRANTES	RSF7G65	DEFERIDO
4	1	STENIO NUNES DO VALE	NIZ0F76	INDEFERIDO
5	2	FRANCISCO DE ASSIS RESPLANDES FRAGOSO	QKL3128	INDEFERIDO
6	16	HILARIO DA SILVA ARAUJO	QKA3105	INDEFERIDO
7	8	UILLIAN ALVES FARIAS	QTQ7358	INDEFERIDO
8	17	RUBENS APARECIDO DA SILVA	QWD4E75	DEFERIDO